

Prefeitura de Boa Vista do Cadeado - Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 21/2020

2 mensagens

Juridico Cartão OneCard <juridico@cartaoonecard.com.br>
 Para: compras cadeado <compras201330@gmail.com>
 Cc: Licitação Cartão OneCard <licitacao@cartaoonecard.com.br>

27 de julho de 2020 09:49

Prezada Comissão de Licitação

A Expertise Soluções Financeiras, com a intenção de participar do Pregão Eletrônico nº 22/2020, faz os seguintes pedidos de Esclarecimentos:

Questionamento 01:

O Edital nos **itens 5.1 e 6.3** dispõem:

5.1 As propostas deverão ser registradas pelo índice percentual de taxa de administração, **podendo ser negativa**, sendo aplicado no valor total previsto no TERMO DE REFÊRENCIA DO EDITAL.

6.3 O valor mínimo para lance é de R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais), equivalente a redução da taxa de administração de aproximadamente 0,01%.

Pergunta: Em conformidade com Portal de Compras Públicas (imagem abaixo) a proponente deve lançar o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL, assim questionamos:

- Se a oferta for de taxa 0,00% quais os valores a serem lançados no campo VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL uma vez que a Unidade Medida lançada pelo Pregoeiro foi MÊS?



Item	Descrição	Quantidade	Un. Medida	Ações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12	MÊS	

Valor Unitário: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 60,00

Modelo: Marca/Fabricante:

Descrição detalhada do item:

Ainda restam 5000 caracteres.

Cancelar Item Registrar Item

Questionamento 02:

O Edital em seu Termo de Referência no **item 6.1** dispõe:

6.1 A CONTRATADA, deverá demonstrar Rede Credenciada nos municípios, com o mínimo de estabelecimentos conforme Tabela 4, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço:

(...)

Porto Alegre (Centro histórico) - RS 10

Pergunta: Levando em consideração a situação atual de Pandemia Mundial – COVID-19, especificamente a situação de Porto Alegre que encontra-se em Bandeira Vermelha com todos os estabelecimentos do Centro Histórico fechados sem acesso aos seus proprietários, **questionamos se o número de estabelecimentos pode ser reduzido e o prazo para apresentação dos estabelecimentos de Porto Alegre seja de 30 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Questionamento 03:

O Edital no **item 10.3** dispõe: Os recursos administrativos deverão ser apresentados de forma fundamentada e por escrito, exclusivamente registrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado e encaminhada ao Departamento de Licitações e Compras.

Pergunta: Em razão das medidas de prevenção no combate à pandemia do Covid-19 questionamos se as razões de recurso podem ser enviadas por email e pelo correio?

Questionamento 04:

Não há previsão no Edital do pagamento de correção e juros no caso de inadimplemento por parte da Administração conforme previsão na Lei nº 8.666/93 em seu art. 55, **assim solicitamos a inclusão de cláusula com a previsão de correção monetária e juros**, sendo que temos como sugestão o seguinte texto:

"Ocorrendo atraso no pagamento pela Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Contratante compensará a Contratada com o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês."

Solicito confirmação de recebimento deste email.

Aguardamos resposta e desde já agradecemos.

Att,

--

Marcia Pereira Uptmoor - OAB 74.325 - Jurídico - Fone: (51) 3715-3750 • cartaonecard.com.br



Um cartão para cada ocasião

compras cadeado <compras201330@gmail.com>
Para: Juridico Cartão OneCard <juridico@cartaonecard.com.br>

28 de julho de 2020 08:49

Bom dia Marcia !

Em resposta aos questionamentos

Questionamento 1: Conforme termo de referência , se a taxa de Administração for de 0,00% o valor un. (referente a 1 mês) será de R\$ 80.000,00 e o valor total de R\$ 960.000,00. Se a taxa for negativa, o percentual de desconto será aplicado no valor mensal.

Questionamento 2: O prazo para apresentação da listagem será de 5 dias, após a emissão da ata pela contratante. Atualmente possuímos contrato de gerenciamento de cartão combustível/vale alimentação até dezembro/2020, sendo que a Administração irá avaliar toda a situação referente a pandemia mundial causada pela Covid-19.

Questionamento 3: Sim

Questionamento 4: Referente a inclusão da cláusula contratual, será realizada verificação jurídica .

Att

Fabiele

